



MENSAGEM
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2025

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto que “Altera a lei complementar nº 56/2016, dispondo sobre o comitê de investimentos.”

A presente proposta se justifica no fato de que em razão da volatilidade do mercado e da importância das decisões do comitê de investimento do Instituto de Previdência Social de Boa Esperança-PR se mostra necessário ampliar o número de membros do comitê de 3 para 5 servidores, trazendo melhor possibilidade de discussões das oportunidades de investimento e decisões que são de importância fundamental para a continuidade de saúde financeira das verbas previdenciárias.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria, estando tal projeto em conformidade com o artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança.

Boa Esperança – Pr., 22 de agosto de 2025.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro – Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2025

Súmula: Altera a lei complementar nº 56/2016, dispondo sobre o comitê de investimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art.1º - O§4º do art.26 da Lei Complementar nº 56/2016 passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 26...

§ 4º ...

I - ...

II - ...

III –Até 3 (três) Servidores Públicos indicados por ato conjunto do Diretor Presidente e Prefeito Municipal nos termos do §5º.

.

Art.2 – Essa lei tem vigência na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Boa Esperança – Pr., 22de agosto de 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL

PREFEITO